



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

01613732/0001-10

Exercício: 2022

DECRETO Nº 42 , DE 03 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$309.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				309.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	34	04.122.0011.1006.0000	Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
	98	13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	134	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	207	20.608.0013.1051.0000	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos	3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	323	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

01613732/0001-10

Exercício: 2022

DECRETO Nº 42 , DE 03 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.453

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
462	10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD - Tratamento Fora de Domicílio		22.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01 00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
666	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria		48.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01 00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
678	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria		20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01 00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
779	12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	01 00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
651	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria		-21.700,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	660 000	Recursos do FNAS			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
783	12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		-150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01 00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
786	12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		-121.300,00	
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo:	1	01 00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

01613732/0001-10

Exercício: 2022

DECRETO Nº 42 , DE 03 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.453

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
861	12.361.0012.2129.0000		Manutenção dos Conselhos Vinculados a Educação					-16.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	570 000		Convênios da União Educação					

Anulação (-)

-309.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 03 de junho de 2022



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL